



DECRETO N.º 5.335

Carmo-RJ, 19 de março de 2019.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo, no valor de **RS 872.000,00 (oitocentos e setenta e dois mil reais)**, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de **RS 872.000,00 (oitocentos e setenta e dois mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo, em conformidade com a exceção prevista no parágrafo único do artigo 8º da Lei n.º 1995 de 30 de novembro de 2018

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 19 de março de 2019.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.335				
Prog. Trabalho / Nat. Despesa / Fonte Recurso	Cód. Redz	Anulação	Suplementação	
0400.0412100142.014-3190.11.01-00	0059			750.000,00
0400.0412200142.014-3190.16.00-00	0060			100.000,00
0500.0412300142.018-3390.30.00-02	0496			15.000,00
0400.0412200142.014-3390.30.00-00	0061			7.000,00
0400.0412200142.014-3390.36.00-00	0064	7.000,00		
0400.0418100142.004-3190.11.01-00	0071	850.000,00		
0500.0412300142.018-3390.39.00-02	0091		15.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>RS 872.000,00</b>		<b>872.000,00</b>

Paulo César Gonçalves Ladeira  
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5335 de 19/03/19

PUBLICADO em 20/03/19, no

Jornal Tribuna Semana, pág. 5

Edição n.º 1197